

N/ Ref. CIRCULAR 014/2013

V/ Ref.

Data: PORTO, 2013/11/04

ASSUNTO: Contrato de prestação de serviços em relações de trabalho subordinado – “Recibos verdes”

Exmos. Senhores:

Serve o presente para informar da publicação da **Lei nº 63/2013 de 27/08**, que vem instituir mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços em relações de trabalho subordinado.

O ACT passa a ser competente para levantar autos, caso seja verificada a existência de indícios de prestação de serviços, aparentemente autónoma, em condições análogas ao contrato de trabalho, o empregador será notificado para num prazo de 10 dias apresentar o contrato de trabalho reportado á data de inicio de funções do funcionário, regularizando todas as coimas e contribuições devidas á segurança social.

Os serviços prestados a “recibos verdes” devem estar devidamente fundamentados com um **contrato de prestação de serviços assinado entre as partes**, com a identificação clara dos serviços a efectuar, objectivos do mesmo e se for caso disso, prazo para a sua execução.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente